

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 34, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Altera dispositivos da Lei n.º 1.518, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre Plano Plurianual para o período de 2018-2021.

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, atendendo às disposições do artigo 235, parágrafo único, inciso III do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei n.º 34, de 28 de agosto de 2020, com o seguinte texto:

Art. 1º O Anexo de Programas, Objetivos e Metas de que trata a Lei Municipal n.º 1.518, de 28 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I que integra esta Lei.

Art. 2º O artigo 2º da Lei n.º 1.518, de 2017, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo Único. Esta lei autoriza, para os exercícios financeiros correspondentes a seu objeto, a realização de Programas de Refinanciamento de Créditos Tributários – REFIS, relativamente aos tributos municipais, por meio de lei específica que deverá indicar a dotação orçamentária correspondente, caso necessário.”

Art. 3º As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a LDO e Lei Orçamentária de 2021, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 17 de dezembro de 2020.

GERALDO LÁZARO DOS SANTOS
Presidente

HERIBERTO TAVARES AMARAL
1º Membro

MAURILO MARCELINO TOMAZ
2º Membro